

Processo Nº 8138300-21.1997.5.04.0211

Processo Nº 81383/1997-211-04-00.9

Complemento JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CAÑOIA
Autor VENIR RAMOS MACHADO
Advogado MARISTELA SANT'ANNA DE SOUZA(OAB: 21050RS)
Réu Associação Educadora São Carlos - AESC (Hospital Santa Luzia)

Fica V.Sa. notificado do que segue. Para que a autora traga aos autos, no prazo de 15 dias, a prova documental a que se refere a parte final da sentença publicada em 31-10-2013.

Processo Nº 8180300-36.1997.5.04.0211

Processo Nº 81803/1997-211-04-00.7

Complemento JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CAÑOIA
Autor ENOR IGNACIO DA SILVA
Advogado RICARDO OLIVIERO BELLO(OAB: 28897RS)
Réu REPRESENTAÇÕES BOENO LTDA e outros (3)
Advogado LORENZO ALBERTO PAULO(OAB: 45043RS)

Fica V.Sa. notificado a comparecer à audiência de conciliação. Data/Hora Audiência: 13/02/2014, às 10h10min, devendo as partes trazerem suas propostas para conciliação.

Processo Nº 8187100-12.1999.5.04.0211

Processo Nº 81871/1999-211-04-00.8

Complemento JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CAÑOIA
Autor NELI ESPINDOLA BORGES
Réu Asun Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. e outros (2)
Advogado LEILA DOMINGUES SEELIG(OAB: 26898RS)

Fica V.Sa. notificado do ofício/memorando. Prazo: 8 dias. Assunto: OFÍCIO COMPROVANDO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

Processo Nº 8202300-93.1998.5.04.0211

Processo Nº 82023/1998-211-04-00.5

Complemento JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CAÑOIA
Autor TEREZINHA OLIVEIRA DE MATOS
Réu FATIMA SCHELL GONCALVES
Advogado RAFAEL SCHEFFER DE MEDEIROS(OAB: 53365RS)

Fica V.Sa. notificado a retirar alvará à sua disposição. Prazo: 10 dias.

Processo Nº 8212200-85.1994.5.04.0811

Processo Nº 82122/1994

Complemento JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO
Autor JADIR SANTOS DE SOUZA
Advogado ADAO DE OLIVEIRA FERNANDEZ(OAB: 14292RS)
Réu ROMAMDO ROCHENBACH
Advogado ELTON BORGES DE VASCONCELLOS(OAB: 26494RS)

retirar os documentos depositados na Secretaria da Vara. Prazo: 10 dias. Fica ciente, também, do despacho da fl. 334.

Diretoria Geral

Edital

EDITAL

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

4ª REGIÃO FAZ SABER, aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Titulares de Vara do Trabalho da 4ª Região, em conformidade ao disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 35/1979, que se encontram vagos 2 cargos de juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para preenchimento, por meio de promoção pelos critérios de **merecimento e antiguidade**, alternadamente, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para manifestação dos magistrados que não tiverem interesse na promoção.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2013.

CLEUSA REGINA HALFEN

Presidente do TRT da 4ª Região - RS

Portaria

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 80, de 10-01-14, 1. **DISPENSAR** o Analista Judiciário, Área Judiciária, **ANTONIO AUGUSTO KRUMENAUER LORSCHTEITER**, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 2ª VT de Novo Hamburgo. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. (PA nº 0009164-02.2013.5.04.0000).

Nº 81, de 10-01-14, **DESIGNAR** a Técnico Judiciário, Área Administrativa, **BIBIANA STRAATMANN DOS SANTOS**, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 2ª VT de Novo Hamburgo. (PA nº 0009164-02.2013.5.04.0000).

Nº 85, de 13-01-14, 1. **DISPENSAR** a Técnico Judiciário, Área Administrativa, **MARLISA MEIRA BUENO**, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 1ª VT de Erechim. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. **VINCULAR** 01 (uma) função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 à 2ª VT de Lajeado, anteriormente vinculada a 1ª VT de Erechim. 4. **REMOVER**, a pedido, a referida servidora, da 1ª VT de Erechim para a 2ª VT de Lajeado. 5. **DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na

2ª VT de Lajeado. (PA nº 0000132-36.2014.5.04.0000).

Nº 110, de 14-01-14, 1. **DISPENSAR** a Técnico Judiciário, Área Administrativa, **JACQUELINE DO PRADO MORENO BELOUS**, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 12ª VT de Porto Alegre. 2. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. (PA nº 0000170-48.2014.5.04.0000).

Nº 111, de 14-01-14, 1. **REMOVER**, a pedido, a Técnico Judiciário, Área Administrativa, **KAREN GIOVANNA SPOTORNO**, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a 12ª VT de Porto Alegre. 2. **DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 12ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0000170-48.2014.5.04.0000).

Nº 138, de 16-01-14, 1. **DISPENSAR** a Analista Judiciário, Área Judiciária, **SHEILA LEONARDELLI LOCH**, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Seção de Publicação. 2. **DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, na Seção de Publicação. 3. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0000210-30.2014.5.04.0000).

ANA LUIZA HEINECK KRUSE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 216, de 22-01-14, 1. **DISPENSAR** o Técnico Judiciário, Área Administrativa, **DANIEL PIRAGIBE FERNANDES**, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 5ª VT de Canoas. 2. **DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 5ª VT de Canoas. 3. **DECLARAR VAGA**, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. (PA nº 0000313-37.2014.5.04.0000).

Nº 217, de 22-01-14, 1. **REMOVER**, a pedido, a Técnico Judiciário, Área Administrativa, **KELLY VESOLSKI DA SILVA**, da 4ª VT de São Leopoldo para a 5ª VT de Canoas. 2. **DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na 5ª VT de Canoas. (PA nº 0000313-37.2014.5.04.0000).

CLEUSA REGINA HALFEN

Presidente

PORTARIA Nº 218, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 93 e incisos da Constituição Federal, artigo 654, § 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, e artigo 40 do Regimento Interno deste Tribunal, resolve **REMOVER**, a pedido, a Juíza **CÍNTIA EDLER BITENCOURT**, Titular da Vara do Trabalho de Alegrete, para a Vara do Trabalho de **Triunfo**, em virtude da remoção, a pedido, da Juíza Simone Oliveira Paese para a 2ª Vara do Trabalho de Canoas, conforme Portaria nº 9556/2013 (Processo Administrativo Eletrônico nº 0009300-96.2013.5.04.0000). Ass. **CLEUSA REGINA HALFEN**, Presidente.

PORTARIA Nº 219, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 93 e incisos da Constituição Federal, artigo 654, § 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, e artigo 40 do Regimento Interno deste Tribunal, resolve **REMOVER**, a pedido, a Juíza **JULIETA PINHEIRO NETA**, Titular da Vara do Trabalho de São Borja, para a 1ª Vara do Trabalho de **Erechim**, em virtude da remoção, a pedido, da Juíza Cristina Bastiani para a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, conforme Portaria nº 9880/2013 (Processo Administrativo Eletrônico nº 009301-81.2013.5.04.0000). Ass. **CLEUSA REGINA HALFEN**, Presidente.

PORTARIA Nº 220, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 93 e incisos da Constituição Federal, artigo 654, § 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, e artigo 40 do Regimento Interno deste Tribunal, resolve **REMOVER**, a pedido, o Juiz **EDUARDO DUARTE ELYSEU**, Titular da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, para a Vara do Trabalho de **São Gabriel**, em virtude da remoção, a pedido, da Juíza Glória Valério Bangel para a Vara do Trabalho de Montenegro, conforme Portaria nº 9468/2013 (Processo Administrativo Eletrônico nº 0009299-14.2013.5.04.0000). Ass. **CLEUSA REGINA HALFEN**, Presidente.

PORTARIA Nº 193, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas

atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a existência de cadastro do sistema PJE-JT no segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os recorrentes pedidos formulados por pessoas jurídicas solicitando a alteração de suas razões sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a denominação das partes quanto à autuação de processos;

CONSIDERANDO o princípio da economia processual;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o cadastro único de reclamadas no segundo grau de jurisdição, em relação aos feitos que tramitam no PJe-JT, a fim de manter a uniformidade de processamento dos feitos.

Art. 2º. A alteração de dados cadastrais, de forma unificada, será processada pela Secretaria-Geral Judiciária, mediante determinação da Presidência do Tribunal e será aproveitada em todos os processos relacionados àquele nome ou endereço.

Parágrafo único. A alteração de dados cadastrais será informada às Secretarias das Turmas e das Especializadas e aos gabinetes dos Desembargadores, bem como à Corregedoria do TRT4.

Art. 3º. Casos omissos serão submetidos à Presidência.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

LISTA DE VEÍCULOS TRT 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 205, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Resolução nº 83, de 10 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como no artigo 6º da Resolução nº 68, de 21 de junho de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico TRT 4ª nº 1465, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA** a lista de veículos oficiais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, constante do Anexo desta Portaria. Registre-se e publique-se.

CLEUSA REGINA HALFEN,

Presidente.

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

Coordenadoria de Recursos Despacho

Processo Nº RO-22-81.2012.5.04.0202

Complemento 2ª Vara do Trabalho de Canoas
RECORRENTE Luiz Januário Greco Gastaldo
Advogado Cicero Troglío(OAB: 24537RS)

RECORRENTE Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS
Advogada Gilda Russomano Gonçalves dos Santos(OAB: 65395RS)
RECORRIDO Os Mesmos
RECORRIDO Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras
Advogado Walter de Oliveira Monteiro(OAB: 69412RS)

RECORRENTE: Luiz Januário Greco Gastaldo
DESPACHO DO RECURSO DE REVISTA: Admitido (autos na sala 102)

Os interessados têm o prazo de lei para requererem o que for de direito no processo acima indicado, bem como agravarem ou contra-arrazoarem, conforme o caso.

Nota. Nos processos que foram submetidos ao projeto instituído pela Resolução Administrativa nº 15/2006, não se obteve êxito, por ora, nas tratativas de conciliação, sendo, em consequência, retomada a sua normal tramitação.

Processo Nº RO-23-33.2013.5.04.0234

Complemento 4ª Vara do Trabalho de Gravataí
RECORRENTE Fundação Becker Ltda.
Advogado Edson Morais Garcez(OAB: 6331RS)
RECORRENTE Glaci Rodrigues Leao
Advogada Lídia Teresinha da Veiga Lima(OAB: 15373RS)
RECORRIDO Os Mesmos

RECORRENTE: Glaci Rodrigues Leão
DESPACHO DO RECURSO DE REVISTA: Admitido (autos na sala 102)

Os interessados têm o prazo de lei para requererem o que for de direito no processo acima indicado, bem como agravarem ou contra-arrazoarem, conforme o caso.

Nota. Nos processos que foram submetidos ao projeto instituído pela Resolução Administrativa nº 15/2006, não se obteve êxito, por ora, nas tratativas de conciliação, sendo, em consequência, retomada a sua normal tramitação.

Processo Nº RO-40-05.2013.5.04.0611

Complemento Vara do Trabalho de Cruz Alta
RECORRENTE Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA
Advogado Daniel Radici Jung(OAB: 47874RS)
Advogado Décio Gianelli Rodrigues Martins(OAB: 19556RS)
Advogada Luciana Farias(OAB: 50581RS)
RECORRIDO Valdemiro Budcke Heller
Advogado Diogo Ortigara Girardi(OAB: 65128RS)

RECORRENTE: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

DESPACHO DO RECURSO DE REVISTA: Não Admitido (autos na sala 102)

Os interessados têm o prazo de lei para requererem o que for de direito no processo acima indicado, bem como agravarem ou contra-arrazoarem, conforme o caso.

Nota. Nos processos que foram submetidos ao projeto instituído pela Resolução Administrativa nº 15/2006, não se obteve êxito, por ora, nas tratativas de conciliação, sendo, em consequência, retomada a sua normal tramitação.

Processo Nº RO-47-82.2012.5.04.0012

Complemento 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
RECORRENTE Edson Luiz Alves Veiga